

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12/2026

A Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP) torna público o presente Termo de Referência para a contratação de 1 (um/a) **Assistente de Comunicação (Assessor de Imprensa)**, conforme as disposições abaixo:

1. OBJETO

Contratação de **1 (um) profissional especializado(a) em assessoria de imprensa**, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para atuar de forma estratégica e proativa no relacionamento com a mídia, produção de conteúdos jornalísticos, identificação e venda de pautas, monitoramento de oportunidades e apoio à construção do posicionamento institucional da FNP junto aos veículos de comunicação.

2. PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO

Busca-se profissional com experiência em comunicação institucional, especialmente no setor público e político, com forte capacidade analítica, excelente redação jornalística e habilidade comprovada de articulação com a imprensa.

2.1 Requisitos Obrigatórios:

2.1.1 Formação superior completa em Jornalismo;

2.1.2 **Experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos** em agências de comunicação, no cargo de assessor(a) de imprensa, comunicação institucional ou em redações de veículos de comunicação (impresso, digital, rádio ou TV);

2.1.3 Excelente domínio da língua portuguesa e redação jornalística;

2.1.4 Capacidade comprovada de vender pautas, identificar oportunidades editoriais e manter relacionamento ativo com jornalistas e formadores de opinião;

2.1.5 Conhecimento da administração pública, políticas públicas e cenário político-institucional;

2.1.6 Disponibilidade para indicação de referências profissionais.

2.2 Requisitos Desejáveis:

- 2.2.1 Experiência prévia em entidades municipalistas, organizações públicas ou do terceiro setor;
- 2.2.2 Vivência em gestão de crise e atendimento à imprensa em contextos sensíveis;
- 2.2.3 Conhecimento básico de comunicação digital e integração com equipes de redes sociais;
- 2.2.4 Disponibilidade para viagens;
- 2.2.3 Inglês intermediário ou fluente.

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- 3.1 Produção de releases, notas oficiais, artigos, briefings e subsídios para a imprensa;
- 3.2 Proposição, desenvolvimento e venda ativa de pautas junto aos veículos de comunicação;
- 3.3 Atendimento a jornalistas, organização de entrevistas e coletivas de imprensa;
- 3.4 Monitoramento diário da mídia e elaboração de clipping analítico;
- 3.5 Apoio à construção e manutenção do posicionamento institucional da FNP;
- 3.6 Articulação com equipes internas para alinhamento de mensagens e estratégias;
- 3.7 Apoio à comunicação em eventos, agendas institucionais e ações estratégicas.

4. LOCAL, CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA:

O **trabalho é presencial** e será realizado na sede da Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos, situada no Venâncio Shopping – Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Sala 827, Asa Sul, Brasília/DF. O/a profissional será contratado pelo regime CLT, com carga horária de 44 horas semanais.

5. REMUNERAÇÃO:

A remuneração mensal bruta será de **R\$5.632,62 (Cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**. O/a profissional contratado/a terá direitos/benefícios como férias, 13º salário, auxílio-alimentação no valor de R\$1.463,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais), plano de saúde e vale-cultura. Os benefícios observarão as normas internas da FNP e a legislação aplicável.

6. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

Preencha o formulário disponível no link <https://forms.gle/fWBuC89itNnKYmJPA> conforme as referências profissionais declaradas no currículo, e envie, até às 23h59 do dia 02/03/2026, anexando os currículos e as comprovações de cursos concluídos em formato PDF, em acordo com o solicitado neste “Termo de Referência”.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

A seleção será realizada por meio de **entrevistas presenciais, análise curricular, avaliação de experiência profissional**, incluindo prova prática de redação jornalística e simulação de venda de pauta. Caso o(a) candidato(a) resida em outra cidade, a entrevista será online.

FASES	PERÍODO	MEIO
I - Publicação do Termo de Referência	27/02/26	No site da FNP: https://www.fnp.org.br
II - Preenchimento do formulário anexo e recebimento de Currículos e documentação	De 27/02/26 a 04/03/26	Para preenchimento do formulário acesse: https://forms.gle/fWBuC89itNnKYmJPA
III - Período de pré-seleção de currículos	05 e 06/03/26	Análise interna pela área técnica.
IV - Entrevistas com candidatas/os selecionadas/os (*)	10 a 12 /03/26	Realizadas presencialmente e/ou excepcionalmente de forma remota por videoconferência.
V - Segunda etapa do processo de seleção com aplicação de análise prática	13/03/26	Presencial na sede da FNP – Brasília/DF
V - Publicação do resultado e início do processo de contratação (*)	16/03/26	Envio da documentação pessoal solicitada pela contratante e exame admissional.
VI – Previsão de início	23/03/26	Na sede da FNP em Brasília/DF

(*) O/A(s) selecionado/a(s) serão informados por e-mail.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção levará em consideração os requisitos obrigatórios e desejáveis estabelecidos neste Termo de Referência, bem como o desempenho nas etapas do processo seletivo.

É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os canais oficiais de comunicação da FNP para ciência de eventuais alterações, prorrogações ou comunicações relativas a este processo.

A FNP promove ativamente a candidatura de profissionais pertencentes a grupos sociais sub representados, demonstrando seu firme compromisso com a promoção da diversidade de gênero e raça. A candidatura desses profissionais é estimulada e encorajada.

9. PERÍODO DE VALIDADE E CADASTRO DE RESERVA

O prazo de validade deste Termo de Referência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, caso necessário.

O cadastro de reserva poderá ser utilizado para futuras contratações no âmbito da FNP, tanto para eventual substituição ou ampliação da vaga prevista neste Termo de Referência quanto para aproveitamento em outros Termos de Referência que apresentem objeto e perfil profissional compatíveis, a critério exclusivo da FNP, observada a aderência ao perfil exigido.

A inclusão no cadastro de reserva não gera direito subjetivo à contratação.

FRENTE NACIONAL DE PREFEITAS E PREFEITOS

Brasília/DF, 27/02/2026